

-----ACTA N.º 14/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.213.700,28 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.957,23 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....119.845,33 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....486.525,37 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....28.802,09 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004247.144,53 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....6.141,46 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	8.408,39 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	21.889,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.618,88 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	3.926,39 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	31.796,00 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	4.265,28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINAS DE DIVERSÃO / ANTÓNIO MANUEL JESUS SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por António Manuel Jesus Silva, com residência na Avenida Dr. José Eduardo Vitor Neves, n.º 39, 2.º Frente - Direito, em Entroncamento, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e oito (28) de Março de dois mil e onze, sob o número mil trezentos e sessenta e sete (1367), no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Sem indicação; - **MODELO** – Playboy; **FABRICANTE** – Stern Pinball; **NÚMERO DE FABRICO** – E16 2612; **ANO DE FABRICO** – 2002, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café - Bar, de Vitor José Ferreira Alves,, sito na Rua Heróis do Ultramar, n.º 5, em Montargil.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, condicionado à apresentação da declaração comprovativa do pagamento dos encargos devidos à segurança Social.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINAS DE DIVERSÃO / ANTÓNIO MANUEL JESUS SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por António Manuel Jesus Silva, com residência na Avenida Dr. José Eduardo Vitor Neves, n.º 39, 2.º Frente - Direito, em Entroncamento, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e oito (28) de Março de dois mil e onze, sob o número mil trezentos e sessenta e seis (1366), no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** – Sem indicação; – **MODELO** – Photo Play; **FABRICANTE** – Fun World; **NÚMERO DE FABRICO** – 4877; **ANO DE FABRICO** – 1999, e deverá encontrar-se no Estabelecimento “Lareira”, de Manuel Nogueira Godinho, sito na Rua da Fonte, n.º 31, em Montargil.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, condicionado à apresentação da declaração comprovativa do pagamento dos encargos devidos à segurança Social.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINAS DE DIVERSÃO / ANTÓNIO MANUEL JESUS SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento subscrito por António Manuel Jesus Silva, com residência na Avenida Dr. José Eduardo Vitor Neves, n.º 39, 2.º Frente - Direito, em Entroncamento, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e oito (28) de Março de dois mil e onze, sob o número mil trezentos e sessenta e oito (1368), no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Fliper; - **MARCA** – Stern Pinball – **MODELO** – The Lord of the Rines; **FABRICANTE** – Stern Pinball; **NÚMERO DE FABRICO** – E177105; **ANO DE FABRICO** – 2004, e deverá encontrar-se no Estabelecimento “ A Lareira”, de Manuel Nogueira Godinho, sito na Rua da Fonte, n.º 31, em Montargil.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão do requerente, condicionado à prestação da declaração comprovativa do pagamento dos encargos devidos à segurança Social.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / MÓNICA SIMAURO MARTINS VITAL, REPRESENTANTE DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Março de dois mil e onze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pela sua Tesoureira, Senhora Mónica Simauro Martins Vital, residente em Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, na Avenida Marginal, n.º 32 em Longomel, nos dias nove (9) e dez (10) de Abril, de dois mil e onze, no período compreendido entre as vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) do dia nove (9) e as quatro horas (04:00), do dia dez (10) de Abril do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pela Senhora Tesoureira, Mónica Simauro Martins Vital, para a realização de um Baile, em Longomel, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM LONGOMEL / MÓNICA SIMAURO MARTINS VITAL, REPRESENTANTE DO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Março de dois mil e onze, do Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representado pela sua Tesoureira, Senhora Mónica Simauro Martins Vital, residente em Longomel, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, na Avenida Marginal, n.º 32 em Longomel, nos dias vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de Abril, de dois mil e onze, no período compreendido entre as vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) do dia vinte e quatro (24) e as quatro horas (04:00), do dia vinte e cinco (25) de Abril do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, representada pela Senhora Tesoureira, Mónica Simauro Martins Vital, para a realização de um Baile, em Longomel, no concelho de Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GRANJA & GRANJA – FESTA DE MÚSICA AO VIVO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO DESDE O DIA VINTE E TRÊS (23) DE ABRIL, ATÉ ÀS QUATRO (4) HORAS DO DIA VINTE E QUATRO (24) DE ABRIL DO CORRENTE ANO.-----

-----Está presente o requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor registado sob o número mil trezentos e trinta e seis (1336), em vinte e oito (28) de Março de dois mil e onze, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “Primo Xico“, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, no qual requer autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, desde o dia vinte e três (23) de Abril até às quatro (04:00) horas do dia vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e onze, para a realização de uma Festa de Música ao vivo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar excepcionalmente, a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) no dia vinte e quatro (24) de Abril de dois mil e onze, no sentido de realizar uma Festa de Música ao Vivo, e informar a requerente que deverá solicitar a emissão de Licença Especial de Ruído.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O CORTE PARCIAL DA AVENIDA DA LIBERDADE, PEQUENA DISTÂNCIA DA RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS E O CORTE DA RUA DONA BERTA COURINHA

(JUNTO À ESCOLA), EM MONTARGIL, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DE BTT / BTTSOR – PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício do BTTSOR, que deu entrada nestes Serviços, no dia trinta e um (31) de Março de dois mil e onze, sob o número mil quatrocentos e noventa, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Clube BTTSOR vai realizar no dia dez de Abril, uma prova de carácter competitiva na localidade de Montargil, inserido num troféu de BTT e realizado em várias juntas de freguesia, a prova desenrola-se na sua maior parte em zona rural (circuito fechado), sendo no entanto uma pequena parte dentro da localidade, onde será o posto de controlo de tempos das voltas efectuadas pelos concorrentes, bem como está instalada a meta. Assim, vem este Clube, solicitar a V. Exa., o corte parcial da Avenida da Liberdade, pequena distância da Rua Movimento das Forças Armadas e o corte da via Rua Dona Berta Courinha (junto à escola), os cortes das vias em causa seriam no período das 9:30 às 12:30 horas, do dia 10 (Domingo) e permitiriam o desenrolar da prova com alguma segurança para todos os envolvidos, sendo que no local irão estar elementos da organização, e será solicitado a presença da patrulha da GNR. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a realização da prova e o corte das vias públicas indicadas, desde que estejam verificados todos os pressupostos referidos na Lei, nomeadamente à obtenção dos pareceres das entidades competentes.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PROVA DESPORTIVA DE BTT, EM MONTARGIL / BTTSOR – ASSOCIAÇÃO CICLOTURISMO E CULTURAL DE PONTE DE SOR, REPRESENTADA PELO SENHOR JUVENAL PEDROSO DE LIMA MARTA.-----

-----Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Março de dois mil e onze, do BTTSOR – Associação Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, representada pelo Senhor Juvenal Pedroso de Lima Marta, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Prova Desportiva de BTT, em Montargil, no dia dez (10) de Abril, de dois mil e onze, no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09:30) e as doze horas e trinta minutos (12:30).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo BTTSOR – Associação Cicloturismo e Cultural de Ponte de Sor, representada pelo Senhor Juvenal Pedroso de Lima Marta, para a realização de uma Prova Desportiva, em Montargil, no concelho de Ponte de Sor, no dia mencionado e no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E ONZE (59/2011), LEVANTADO CONTRA JOSÉ MANUEL FERREIRA COURINHA / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.---

-----Está presente o ofício número oitenta e seis barra onze barra NPA (86/11/NPA), datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e onze, relativo ao Processo 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 59/2011, referido em título. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO SESSENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E ONZE (66/2011), LEVANTADO CONTRA JOÃO PAULO CANHA ALVES / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número noventa e três barra onze barra NPA (93/11/NPA), datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e onze, relativo ao Processo 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 66/2011, referido em título. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA ORDENAÇÃO NÚMERO SESSENTA E OITO BARRA DOIS MIL E ONZE (68/2011), LEVANTADO CONTRA FRANCISCO RAMINHOS DE SOUSA / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número noventa e oito barra onze barra NPA (93/11/NPA), datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e onze, relativo ao Processo 300.05.21, da Guarda Nacional Republicana de Ponte de Sor, enviando o Processo de Contra – Ordenação n.º 68/2011, referido em título. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, instaurar Processo de Contra-Ordenação e nomear para seu Instrutor, a Senhora Maria Manuela de Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 42/2009 / FRANCISCO JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 42/2009, em que é arguido o Senhor Francisco José Maurício Fernandes, com residência na Rua Maria do Céu Séneca. Lote 34, Monte da Pinheira, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação, tendo em atenção que os fornos de carvão já se encontram desactivados.--

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CORRECÇÃO DE FACTURAS RELATIVAS AO CONSUMO DE ÁGUA, NA RESIDÊNCIA SITA EM RUA DE SANTO ANTÓNIO, 1 A – 2.º ESQUERDO, EM PONTE DE SOR / MARIA JOSÉ NUNES LIZARDO D. CLARINHA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Março de dois mil e onze, de Maria José Lizardo D. Clarinha, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estando esta habitação quase permanentemente desocupada, os consumos de água são por norma resultantes de operações de limpeza muito esporádicas, raramente com periodicidade superior a semestral, assim considero absolutamente injustificada a cobrança dos valores apresentados desde Dezembro de 2010, que segundo sei, resultam de um cálculo por estimativa naturalmente desfasado do efectivo consumo. Solicito assim que se dignem proceder à correcção dos procedimentos e das facturas entretanto emitidas. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de Março do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Gabriela Ramos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o despacho exarado na exposição da Senhora Maria José Lizardo Clarinha, consumidora n.º 13142, cumpre-me informar V. Exa. que o Leitor-Cobrador não tem acesso ao contador para tirar a leitura, pelo que é considerado pelo Sistema Informático “Casa Fechada”, logo é atribuída a média dos dois meses anteriores, como consta do Regulamento de Abastecimento de Água. Como em Outubro de 2010, a Senhora forneceu a leitura e teve um consumo real de 18 m³, a média atribuída é de 9 m³. Segundo a informação da consumidora, desde essa data que não tem qualquer consumo, pelo que se torna necessário anular as facturas de Dezembro de 2010 e Janeiro de 2011, no valor de 9,08 €, cada, pagando através de guia de receita o valor de 1,50 €, cada, correspondendo, apenas à Tarifa de Resíduos Sólidos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, anular as facturas relativas aos meses de Dezembro de dois mil e dez e Janeiro de dois mil e onze, no valor de 9,08 €, cada, liquidando a Senhora Maria José Lizardo D. Clarinha, residente na Rua de Santo António, número três (3), Segundo (2.º) Esquerdo, apenas a o valor de 1,50 €, de cada mês, referente apenas à Tarifa de Resíduos Sólidos, através de guia de receita.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO, NO TERRENO SITO NO LOTE NÚMERO SETE (7), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR / LUÍS CARLOS CLARA MENDES.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia cinco de Agosto de dois mil e nove e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a Câmara está disponível para atender o solicitado da prorrogação do prazo de construção no lote de terreno número sete (7), do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, ao Senhor Luís Carlos Clara Mendes, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente, devendo o requerente informar por quanto tempo solicita a prorrogação do prazo para términos da obra: << Está presente o requerimento de Luís Carlos Clara Mendes, residente na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, número vinte e quatro (24), em Vale de Açôr, o qual deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia vinte e quatro (24) de Julho do corrente ano, sob o número seis mil quatrocentos e noventa e dois (6492), sobre o assunto mencionado em título e que a seguir se transcreve na íntegra: << Eu Luís Carlos Clara Mendes, proprietário do lote número sete (7), na Courela do Barrinho. Conforme uma conversa telefónica efectuada entre nós há já algum tempo atrás, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência, o alargamento do prazo de construção do meu terreno, que terminava no final deste mês, devido a que neste momento me encontro a atravessar uma grave crise financeira. >>-----

Encontra-se agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício datado de vinte e sete (27) de Março de dois mil e onze, do Senhor Luís Carlos Clara Mendes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, informá-lo relativamente ao lote número sete (7), em Vale de Açôr, que neste momento ainda não me encontro em condições financeiras para a realização da obra. Por este momento financeiro inesperado não sei quanto tempo mais necessito para a realizara a construção. Por este motivo solicito a V. Exa., que se não for possível a cedência do tempo que eu necessito também estou disponível a renegociar a devolução do valor que eu comprei o lote. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, reapreciar o assunto em próxima reunião, com a informação prestada pela Divisão de Assuntos Jurídicos, sobre a Autarquia poderá readquirir o lote pelo mesmo valor que o vendeu.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ELEIÇÃO ANTECIPADA DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA

**REPÚBLICA – CINCO (5) DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE (2011)
DOMINGO – DESIGNAÇÃO DOS “ESPAÇOS ESPECIAIS” DESTINADOS À
AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA, EM CAMPANHA ELEITORAL –
CAMPANHA ELEITORAL DE 22/05/2011 A 03/06/2011. -----**

-----Está presente a informação datada de um (1) de Abril de dois mil e onze, subscrita pelo Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sua Exa., o Senhor Presidente da República anunciou a realização da **ELEIÇÃO ANTECIADA DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA** para o **DIA 05 DE JUNHO DE 2011 (DOMINGO)**. Decorrente do princípio constitucional de liberdade de expressão, a liberdade de propaganda, constitui uma das manifestações mais expressivas no período de campanha eleitoral. Assim sendo e no âmbito do período de CAMPANHA ELEITORAL para a ELEIÇÃO acima citada, **que decorre de 22 DE MAIO de 2011 a 03 de JUNHO de 2011**, esta Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, da Lei n.º 97/1988, de 17 de Agosto, deve colocar à disposição das forças políticas concorrentes “Espaços” especialmente destinados à afixação de propaganda política, no período de campanha eleitoral. A distribuição desses “Espaços” será equitativa, por todo o território do Município, de modo a que, em cada local destinado à afixação de propaganda política, cada partido político, ou coligação concorrentes, disponha de uma área disponível não inferior a 2 m², e os quais não podem ser inferiores a 1 (um) local por 5000 eleitores ou por Freguesia (*n.ºs. 2 e 3, do art.º 7.º, da Lei n.º 97/1988, de 17 de Agosto*). **Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Ex.ª, e será de toda a conveniência que o Executivo desta Câmara Municipal se pronuncie sobre o mesmo, indicando, por Freguesia, os locais a utilizar para o efeito, para que, o mais tardar, até trinta (30) dias antes do início da Campanha Eleitoral, este Município possa publicar Editais onde constem os LOCAIS ADICIONAIS onde pode ser afixada propaganda política (n.º 3, do art.º 7.º, da Lei n.º 97/1988, de 17 de Agosto)**. Entretanto, em ACTOS ELEITORAIS anteriores, os “Espaços Especiais” destinados à afixação de propaganda política no período de campanha eleitoral, foram colocados nos lugares mencionados na folha em anexo. Todavia, se a Câmara Municipal entender mandar colocar colocá-los nos mesmos lugares, no próximo ACTO ELEITORAL, a realizar em 05.06.2011 (DOMINGO), deve mandar retirá-los durante o dia 04.06.2011 – Sábado anterior ao Acto Eleitoral, tendo em conta o preceituado no n.º 1, do artigo 92.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de Maio, com a nova redacção dada pela Lei n.º

10/1995, de 07 de Abril, o qual a seguir se transcreve na íntegra “É proibida qualquer propaganda dentro das Assembleias de voto e fora delas até à distância de 500 m”. Caso a Câmara Municipal não os mande retirar durante o dia atrás referido (04.06.2011 – Sábado anterior ao Acto Eleitoral), e caso eles sejam colocados nos lugares mencionados na folha anexa, a mesma deve reconhecer de que em alguns locais, provavelmente, não deu cumprimento ao estipulado no n.º 1, do artigo 92.º, da Lei n.º 14/1979, de 16 de Maio, com a nova redacção dada pela Lei n.º 10/1995, de 07 de Abril, embora o citado n.º 1, “é claramente, o enunciar de um princípio, de um “desejo”, que se sabe à partida ser de “difícil concretização prática” (anotação do artigo 92.º, publicado na separata intitulada “Lei Eleitoral da Assembleia da República” – 3.ª reedição – Edição com o patrocínio da Comissão Nacional de Eleições – CNE).-----

ANEXO: Cópia da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto.

Cópia do artigo 92.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, cujo n.º 2, foi dada nova redacção pela Lei n.º 10/95, de 7 de Abril.

**“ESPAÇOS ESPECIALMENTE DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE
PROPAGANDA POLÍTICA EM CAMPANHA ELEITORAL”
- LOCAIS ADICIONAIS -
Artigo n.º 7, da Lei n.º 97/1988, de 17 de Agosto
(em Actos Eleitorais anteriores)**

FREGUESIA DE PONTE DE SOR

- **Av. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (Frente ao Banco Santander Totta).**
- **Av. da Liberdade, lado direito, sentido Sul – Norte (A seguir à Estação de Serviço da BP – junto ao Cruzamento).**

FREGUESIA DE MONTARGIL

- **Rua Luís de Camões (Junto à Casa do Povo).**

FREGUESIA DE GALVEIAS

- **Av. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Junta de Freguesia).**

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO

- **Largo 25 Abril (Frente ao Edifício dos Correios).**

FREGUESIA DE LONGOMEL

- Rua Manuel Nunes Marques Adegas (Junto ao Largo da Fonte).

FREGUESIA DE VALE DE AÇOR

- Largo 25 de Abril.

FREGUESIA DE TRAMAGA

- Av. 11 de Junho (Junto ao Largo da Fonte).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com os locais mencionados na informação antes transcrita, para colocação “espaços especiais” destinados à afixação de propaganda política, em campanha eleitoral (placares), reconhecendo-se em “alguns locais” a dificuldade de dar cumprimento ao estipulado no n.º 1, do artigo 92.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA OS ALUNOS PODEREM PARTICIPAR E ASSISTIR AO ESPECTÁCULO COMEMORATIVO DO DIA MUNDIAL DO ESTUDANTE – “ESPECTÁCULO ECLIPS” / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis de Março de dois mil e onze, e relativamente ao assunto referido em título, deliberou: << 1- Atribuir um subsídio à Escola Secundária com terceiro ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, até ao máximo de 1.500,00 €, aquando da celebração do Dia Mundial do Estudante; 2- A Escola terá que informar a Câmara Municipal do número de alunos presentes no espectáculo. >>.-----

Está agora presente o ofício número duzentos e setenta e quatro (274), datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e onze, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, referindo que na sequência do espectáculo com o Grupo Eclips, participaram dezanove (19) alunos da mencionada escola, solicitando-se por isso colaboração com o subsídio de noventa e cinco euros (95,00 €), para fazer face às despesas resultantes deste evento. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----PEDIDO DE UMA TAÇA, PARA AS PROVAS DESPORTIVAS A REALIZAR EM TRAMAGA / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Março de dois mil e onze, do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, solicitando a oferta de uma taça, para as provas desportivas, a realizar nas suas festas tradicionais, que decorrerão nos dias 23, 24 e 25 de Abril do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir uma taça, de valor não superior a 30,00 €, ao Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, no sentido de que a mesma possa ser disputada nas provas desportivas, de a realizar em Tramaga.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DO SECRETÁRIO, SENHOR PEDRO MIGUEL MARTINS GONÇALVES, DIRIGIDA À SENHORA VEREADORA DA CULTURA, EDUCAÇÃO E GEMINAÇÃO, ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DOS MONUMENTOS E SÍTIOS.-----

-----Está presente a informação número onze (11), datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exma. Senhora Vereadora, venho por este meio, propor a V. Exa. a comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios (18) de Abril, cuja tema é Água: cultura e património, através da realização de uma Conferência, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, dinamizada pela Técnica Superior Dra. Ana Isabel Coelho Silva, intitulada “Giram rodízios de espuma...A água e as actividades económicas em Ponte de Sor: os moinhos”, dia 16 de Abril pelas 16h:30m. O Dia Internacional dos Monumentos e Sítios foi criado pelo ICOMOS a 18 de Abril de 1982 e aprovado pela UNESCO no ano seguinte. Esta comemoração tem como objectivo sensibilizar o público para a diversidade e vulnerabilidade do património, bem como para o esforço envolvido na sua protecção e conservação. Como já referi esta ano, o tema para o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios é Água: cultura e património. A água constitui um bem essencial à vida e tem influenciado, de forma decisiva, a actividade humana. Indispensável como meio de subsistência, fonte de energia e matéria – prima, tem sido

um recurso utilizado para os mais variados fins – circulação e transporte, agricultura, indústria, aplicações terapêuticas, higiene, recreação e lazer, entre outros, condicionando a evolução das sociedades, a sua distribuição geográfica, e influenciando os ambientes naturais, culturas e paisagens. A actividade humana relacionada com a água tem dado origem a um universo patrimonial que inclui elementos tão diversificados como as paisagens litorais, fluviais e subaquáticas, o património náutico, o património arquitectónico e arqueológico, o património industrial, não esquecendo a sua importância enquanto fonte de inspiração nas mais diferentes áreas de produção artística (pintura, escultura, obras literárias, etc.). Para a realização desta actividade apenas seria necessário assegurar a logística de divulgação habitual nestas acções como a produção de cartazes e convites. Assim sendo, solicito a V. Exa. a apreciação e deliberação sobre o exposto. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a realização da Conferência, dinamizada pela Dra. Ana Isabel Coelho Silva, relativa à comemoração do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, no dia dezasseis (16) de Abril do corrente ano, de acordo com os fundamentos constantes da informação transcrita.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS / IDADE VIRTUAL – FORMAÇÃO INFORMÁTICA, LDA.

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Março de dois mil e onze, da Empresa Idade Virtual – Formação Informática. Lda, de Évora, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente da Câmara: Sob indicação da Professora Conceição Loureiro, Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Ponte de Sor, somos a enviar este ofício, no sentido de informar que iremos realizar em parceria com a mesma, um Curso de Educação e Formação de Jovens de Bar, com data de início prevista para 18 de Abril de 2011 e data de fim prevista para 07 de Setembro de 2012. Pretendemos realizar este curso em prol da vossa comunidade, pois o mesmo conferirá aos jovens interessados em dupla certificação, ou seja, uma certificação escolar ao nível do 9.º ano e uma certificação profissional ao nível de Serviço de Bar. É importante referir, que este curso é constituído por uma vertente teórico/prática em que estão incluídas 96h de

educação Física. Por considerarmos que este curso constitui uma mais-valia na vida dos jovens, caracterizados pelo insucesso e abandono escolar, pretendemos aferir qual é a possibilidade da Câmara Municipal de Ponte de Sor, proceder à cedência da sala de formação sita no edifício, onde se encontram as actuais instalações da CPCJ e à cedência de um espaço apropriado, para a realização das aulas de Educação Física. Por indicação da Professora Conceição Loureiro, visitámos a sala de formação proposta, a qual considerámos ideal, uma vez que é bastante ampla e seria bastante conveniente, dado o volume de inscrições que já recolhemos, cerca de 20 inscrições. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder à Empresa Idade Virtual – Formação Informática, Lda., a sala de formação sita no Pavilhão Municipal, para a realização de um curso de educação e formação de jovens de serviço de bar, com data de início prevista para dezoito (18) de Abril e a data de fim prevista para sete (7) de Setembro de dois mil e doze, devendo a Empresa liquidar a renda mensal de 300,00 €.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR / INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE – ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO.-

-----Está presente o ofício com a referência 9.4/9.3, datado de vinte e cinco (25) de Março de dois mil e onze, da Escola Superior de Educação, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A estudante do 3.º ano do Curso de Serviço Social desta Escola, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, manifestou interesse em realizar na Câmara Municipal de Ponte de Sor, o seu estágio curricular, que a vossa Instituição já aprovou. O estágio decorrerá, como já foi estabelecido entre a Instituição e a estagiária, entre 02 de Maio e 28 de Outubro do presente ano, em horário também já acordado. A estudante, que frequenta o último semestre do 3.º ano, além do estágio curricular deverá concluir a Unidade Curricular (UC) de Projecto. Esta UC tem como objectivo o desenho de um projecto, que servirá de base à elaboração do Plano de Estágio. Como tal o local de realização de projecto deverá, preferencialmente, coincidir com o local de estágio e obrigará a que a estudante proceda previamente à recolha de informação na Instituição. Solicitamos à Instituição que assine o Protocolo que formaliza o processo e que nos devolva uma das cópias do mesmo. Assim, enviamos em anexo: - Dois exemplares do protocolo já devidamente assinado por nós; - Um exemplar do Regulamento de Estágio, - Um exemplar do Regulamento de Projecto; - Um

exemplar da Ficha de Avaliação do estagiário por parte da instituição. Agradecemos que os três últimos documentos (Regulamento de Estágio e Projecto e Ficha de Avaliação) sejam encaminhados para a Dra. Maria José Barradas (Orientadora institucional da estagiária, de acordo com a informação que nos fizeram chegar). Informamos ainda que o orientador na escola é o Dr. Hermenegildo Correia. >>.

Encontra-se em anexo o referido Protocolo, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do Estágio e o referido Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo Protocolo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO “PARA TI SE NÃO FALTARES” NAS ESCOLAS BÁSICAS DE PONTE DE SOR – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO BENFICA E CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.

-----Está presente a informação datada de um (1) de Abril de dois mil e onze (2011), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro e Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da apresentação às escolas do Projecto “**Para ti se não faltares**”/ Radial de Operações da Fundação Benfca, o qual se **destina à capacitação e combate ao absentismo, abandono escolar de crianças e jovens em risco**, cujos objectivos se enquadram no âmbito das linhas orientadoras do Plano de Desenvolvimento Educativo Municipal, **foi-nos comunicado pelos órgãos de Direcção das escolas a pertinência deste projecto e o interesse na implementação do mesmo, por parte do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor e da Escola Secundária.**

Sendo um projecto que assenta numa estratégia de Marketing Social, que utiliza a marca Benfca como factor motivacional para a mudança de atitudes face à escola e uma valorização do percurso e desempenho escolar, entendemos que este **projecto detém um conjunto de princípios que poderão ter um impacto muito profundo na intervenção que desenvolvemos junto das crianças e jovens em situação de risco.** Este projecto tem como objectivos gerais:

- **Melhorar a assiduidade, comportamento e resultados escolares nas suas dimensões de género e exclusão social;**-----
- **Melhorar o sucesso escolar;**-----
- **Melhorar competências ao nível da Língua Portuguesa, Matemática e TIC;**
- **Desenvolver competências pessoais e sociais contribuindo para melhoria individual das dimensões do “Saber Ser” “Saber Estar”.**-----
- **Promover a adopção de estilos de vida saudável e a prática desportiva.**-----

Este projecto promove uma cultura de co-responsabilização e parceria, assente em princípios de empowerment, aprendizagem inte-pares / aprender fazendo e subsidiariedade, sendo o compromisso de todas as entidades parceiras assumir esta cultura e esta postura no terreno.-----

Sendo um projecto de capacitação individual e das organizações, actua simultaneamente sobre pessoas e organizações, no sentido de potenciar as capacidades de cada uma.-----

Depois da análise rigorosa do ponto de vista metodológico e dos princípios chave de intervenção, os quais estão descritos na apresentação do projecto em anexo, entendemos que a sua implementação **poderá constituir uma alavanca para a mudança que pretendemos verificar na promoção do sucesso escolar dos nossos alunos.**-----

Assim, **uma vez que o projecto “Para ti se não faltares” se enquadra no âmbito do desenvolvimento transversal e integrado das crianças e jovens, contribuindo fortemente para a prossecução dos Objectivos Estratégicos do Plano de Desenvolvimento Social e Educativo do Concelho de Ponte de Sor, colocamos à consideração superior a aprovação do mesmo e a assinatura do Protocolo com a Fundação Benfica para a sua implementação a partir do próximo ano lectivo.**-----

A estrutura de custos relativa ao presente projecto encontra-se descrita na tabela em anexo.-----

À consideração superior. >>.-----

ESTRUTURA CUSTOS DO PROJECTO:-----

Para ti, Se não faltares / Radial Operações da Fundação Benfica:-----

DESIGNAÇÃO -----	Valor -----
-------------------------	--------------------

Equipamentos Desportivos-----	10.000,00 €-----
-------------------------------	------------------

Refeições-----	2.000,00 €-----
----------------	-----------------

Professores / Técnicos-----	15.000,00 €-----
Actividades Diversas (competições desportivas, eventos, festa final de ano lectivo)-----	-----
-----	11.300,00 €-----
Pessoal e despesas gerais-----	6.000,00 €-----
Despesas com organização das acções (comunicação, informática, deslocações, seguros, caderneta)-----	9.000,00 €-----
Total por ano lectivo-----	53.350,00 €-----

Total do projecto por ano lectivo participado pela autarquia (A Fundação Benfica mobiliza e angaria recursos próprios dos recursos financeiros necessários à totalidade do projecto – 25%).-----40.000,00 €-----

ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO:-----

O Modelo de financiamento assenta numa parceria nuclear entre a FB e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, sintetizada na tabela acima.-----

A Câmara Municipal de Ponte de Sor assegura, através de Protocolo a celebrar, 75% dos recursos financeiros necessários à totalidade do projecto em cada ano lectivo no montante de 40.000,00 € anuais e 120.000,00 € nos três anos de duração do mesmo.-----

Encontra-se em anexo o Protocolo de Colaboração entre a Fundação Benfica e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

Ainda está presente o ofício número duzentos e noventa e cinco (295), datado de quatro (4) de Abril de dois mil e onze, da Escola Secundária com terceiro ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, informando que sobre o Projecto antes referido a Escola estava interessada em desenvolver o mesmo.-----

Também está presente o ofício número duzentos e setenta e nove (279), datado de vinte e nove (29) de Março de dois mil e onze, do Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, informando que relativamente ao Projecto “Para ti, se não faltares”, pronunciavam-se sobre a aceitação do mesmo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar em termos genéricos a realização do Projecto “Para ti Se não Faltares”; 2- A sua aceitação está dependente da alteração da cláusula sexta (6.º) – 2.2. – O Início do projecto acontecerá no ano lectivo de 2011/2012 e prolongar-se-á por mais dois anos lectivos

consecutivos; Cláusula sétima (7.º) – A renovação do presente Protocolo acontecerá por acordo mútuo entre as partes e após apreciação dos resultados obtidos; 3- Apresentar as sugestões à Fundação Benfica; 4- Reapreciar em próxima reunião o assunto.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << A proposta agora apresentada em concreto, no que refere às verbas previstas para a actividade a desenvolver pela Fundação Benfica, não corresponde às expectativa criada com o teor da deliberação da Câmara Municipal, em que votamos favoravelmente e que decidiu estar disponível para ser parceira daquela Fundação, assente num espírito de colaboração e apoio logístico e sem encargos financeiros para o Município. Pelo exposto votamos contra. >>.-----

-----O Senhor Presidente referiu: << Ao contrário do que é referido pelo Vereador Pedro Amante, nunca foi referido na reunião que alude, qualquer encargo financeiro para a Câmara ou não. >>.-----

-----**PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A RECTIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / MARIA JOSÉ VITAL - ADVOGADA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de onze (11) de Março de dois mil e onze, de Maria José Vital, Advogada, com domicílio profissional, na Rua Damião de Góis, n.º 14, r/c, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da rectificação de Certidão à Constituição do Regime de Compropriedade, aumentando assim o número de comproprietários, somente do prédio rústico, inscrito na matriz cadastral da freguesia e concelho de Ponte de Sor, sob o artigo 125, da Secção KK, todos da freguesia de Ponte de Sor, respectivamente, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob os n.º s 1979, 1977 e 1978, da freguesia de Ponte de Sor, e que consiste no desmembramento da totalidade, em seis quotas indivisas, tendo em conta erro nas quotas a atribuir, pelo que após partilha, os mesmos ficam a pertencer: - Artigo 125 – Secção KK: ½ para Rosária Antónia Alves Ferreira, 5/6 para Ana Rosária Alves Serafim, 3/64 para João António Alves Serafim, 3/64 para Manuel Jorge Alves Serafim,

3/64 para Elizabete Alves Serafim Pereira e 3/64 para Esmeralda Alves Serafim. >>----
Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de trinta e um (31) de Março, de dois mil e onze, que se transcreve na íntegra: << O presente pedido de rectificação de certidão emitida pela C.M. em 05 de Janeiro do corrente ano, deve-se ao facto de no requerimento anteriormente apresentado pela requerente a solicitar a emissão da referida certidão, na parte que respeita a este prédio, não terem sido correctamente indicadas as quotas indivisas a atribuir a cada um dos comproprietários. No que respeita à constituição de compropriedade agora pretendida sobre o mesmo prédio, mantém-se o parecer já anteriormente emitido sobre o assunto e que foi presente à Câmara Municipal. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / MARIA CRISTINA MARQUES DA CRUZ MANSO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Março de dois mil e onze, que deu entrada nestes Serviços, sob o número mil e duzentos e noventa e três (1293), no mesmo dia vinte e quatro (24) de Março de dois mil e onze, de Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, com Cartório Notarial, sito na Rua Vaz Monteiro, n.º 19, r/c, em Ponte de Sor, requerendo a emissão de Certidão à Constituição do Regime de Compropriedade, aumentando assim o número de comproprietários do prédio rústico, inscrito na matriz cadastral da freguesia de Ponte de Sor e concelho de Ponte de Sor, sob o artigo número 11, da Secção AA2, pendente de rectificação cadastral, conforme pedido apresentado em 21 de Janeiro de 2011, no Serviço de Finanças de Ponte de Sor e que consiste na criação em primeiro lugar de duas quotas indivisas, uma, de um terço e, outra, de dois terços, e segundo lugar no desdobramento, em nua propriedade, desta última quota indivisa, em quatro quotas iguais, cada uma, de um sexto indiviso.-----

Encontra-se igualmente presente a informação sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de

vinte e cinco (25) de Março, de dois mil e onze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, emitir parecer**

favorável à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE LOMBAS NA RUA DO TAPADÃO, EM LONGOMEL / HERANÇA DOS AVÓS – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal Municipal Especialista Principal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho de V. Exa., desloquei-me ao local, no sentido de analisar a pretensão requerida pela Empresa Herança dos Avós – Actividades Hoteleiras, Lda., que solicita a colocação de duas lombas (bandas sonoras), próximo do seu estabelecimento, sito na Rua do Tapadão, n.º 7, em Longomel, e sou de opinião que com a colocação das mesmas reduzirão significativamente os riscos de acidente, tendo em consideração que o local, devido ao estabelecimento comercial é muito frequentado e se situa entre os dois acessos provindos da E. N. 244. Face ao supra exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa. É o que me cumpre informar V. Exa., que melhor decidirá. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou colocar as duas lombas na Rua do Tapadão, em Longomel, tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOTE DE TERRENO, PARA INSTALAÇÃO DE UM PAVILHÃO DE ARMAZENAMENTO DE FORRAGENS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL / ANTÓNIO LINO NETO.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Março de dois mil e onze, de António Lino Neto, residente na Quinta do Carvalhal, em Gavião, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da audiência que V. Exa. tão gentilmente nos concedeu, vimos por este meio apresentar o nosso projecto. Trabalhamos no ramo da agro-pecuária há uns anos e somos transportadores de forragens para alimentação animal. Importamos ainda forragens de Espanha e temos uma rede de distribuição por todo o País. O aumento do preço dos combustíveis, levou-nos a repensar a nossa estratégia de transportes e concluímos que seria mais viável

transportar a nossa matéria prima de comboio a partir de Burgos, Espanha e distribuí-la a partir de Portugal, Ponte de Sor. Para que esse projecto avance, necessitamos dum pavilhão coberto, com a área mínima de 1.000 m², com um pé direito à volta de 10 metros de altura. Só assim podemos armazenar as forragens que nos chegam de comboio. Encaramos este projecto numa perspectiva plurilateral, em que as partes interessadas serão múltiplas. A intensificação da actividade agro-pecuária da região a criação de novos postos de trabalho e novas oportunidades de parcerias, traduzem-se em fortes mais-valias para o Município de Ponte de Sor. A possibilidade de os produtores agro-pecuários da região poderem adquirir factores de produção mais baratos, levará a um momento da oferta de carne. Isto dará origem a uma uniformização dos preços, levando o consumidor final a ter um leque de oferta mais variado e a não estar restringido às carnes de pior qualidade, mais baratas e importadas. A opção pela compra de “carne nacional”, auxiliará determinantemente o sector agro-pecuário do País. Dadas as razões que fundamentam este projecto, achamos que ele se afigura de maior interesse na medida em que é inovador e nunca foi realizado pela CP CARGAS. Estamos por isso seriamente optimistas quanto ao seu resultado. Com a aproximação da campanha das forragens, pedimos o favor de uma resposta breve para podermos começar a agendar a chegada das forragens com a CP CARGAS. >>.....

Encontra-se também presente um outro ofício datado de vinte e dois (22) de Março do corrente ano, de António Lino Neto, sobre o assunto, referindo que em resposta ao ofício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de dezassete (17) de Março de dois mil e onze, informava que o número de postos de trabalho permanentes que serão criados com o investimento, serão de início é de três (3), estando previsto mais dois (2) postos permanentes, no prazo máximo de 24 meses. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder um lote de terreno, pretendido pelo Senhor António Lino Neto, de acordo com o Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno, no Loteamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno na Zona Industrial, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E ONZE BARRA DOIS MIL E DOZE (2011/2012).-----

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e

onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes aos procedimentos em epígrafe e em cumprimento do disposto no artigo 124.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e oito (28) dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, Maria José Carreiras Covas Barradas, Chefe de Divisão, José António Pereira Costa, Assistente Técnico, Margarida Rosa Coelho Inácio, Coordenadora Técnica, da qual o primeiro é o seu Presidente, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaboração do respectivo relatório de mérito das mesmas. Verificou o júri que nenhum dos concorrentes convidados apresentou proposta. Por este facto e de acordo com o disposto na alínea a) do número 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação. Mais se informa que, de acordo com o número 1, do artigo 80.º, do mesmo Código, a decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar. >>-----

Encontra-se também presente a informação número vinte e seis (26), datada de quatro (4) de Abril de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que não foi apresentada qualquer proposta relativa ao ajuste directo, e por forma a resolver a situação dos alunos, proponho que a exemplo do ano anterior sejam contactados os encarregados de educação dos alunos de Vale de Barrocas (João Filipe dos Reis Rosado, Lavínia Rosado e Idalina Rosado e do Paul (Joana Catarina Prates Mendes da Conceição), bem como a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e atento o Relatório Final do Júri do Concurso, deliberou: 1- Considerar o respectivo Concurso deserto, assim como consequentemente a decisão de não adjudicação, determinando a revogação da decisão de contratar, de acordo com o número 1, do artigo 80.º, do mesmo Código do Contratos Públicos; 2- Que os Serviços contactem os encarregados de educação dos alunos indicados e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, no sentido de resolver a situação dos mesmos alunos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MAPA DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DA EMPREITADA DA ROTUNDA DO PINHAL DO DOMINGÃO / MENDES & GONÇALVES, SA.-----

-----Está presente o email datado de vinte e três (23) de Março de dois mil e onze, de Mendes & Gonçalves, SA, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do vosso ofício em anexo, serve o presente para informar V. Exas., que será o Eng.º Joaquim Oliveira a assinar a consignação no próximo dia 05/04/2011, assumindo também o cargo de Director Técnico nesta empreitada. Junto remetemos o Mapa de Trabalhos e Cronograma Financeiro, os originais serão entregues pelo Director Técnico, no dia da consignação, assim como o livro de obra. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, referindo que nos termos do n.º 5, do artigo 361.º, do Decreto – Lei n.º 224/2009, de 11/09, dever-se-á proceder à aprovação do Plano de Trabalhos ajustado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Mapa de Trabalhos ajustado e o Cronograma Financeiro, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MAPA DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO DA EMPREITADA DE REPARAÇÃO DA MORADIA, NA RUA GAGO COUTINHO, EM PONTE DE SOR / MENDES & GONÇALVES, SA.-----

-----Está presente o email datado de dezoito (18) de Março de dois mil e onze, de Mendes & Gonçalves, SA, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do vosso ofício em anexo, junto remetemos o Mapa de Trabalhos e Cronograma Financeiro, os originais serão entregues pelo Director Técnico, no dia da consignação, assim como o livro de obra. >>-----

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o Plano Definitivo de Trabalhos e o Cronograma Financeiro, se encontra em conformidade, julga-se de aprovar ambos os documentos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Mapa de Trabalhos e o Cronograma Financeiro, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, DO ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES – MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição apresentado pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições previstas no presente PGRCD, estão de acordo com o definido no Decreto - Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e no Decreto – Lei n.º 46/2008, de 12 de Março. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição apresentado pela entidade adjudicante, relativo à Empreitada de Construção e Demolição do Anfiteatro Municipal e Arranjos Exteriores – Montargil, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR: ZONA VERDE DO LARANJAL – MONTARGIL.-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Vera Cristina Florindo Simões, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição apresentado pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições previstas no presente PGRCD, estão de acordo com o definido no Decreto - Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e no Decreto – Lei n.º 46/2008, de 12 de Março. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, apresentado pela entidade adjudicante, relativo à empreitada de Requalificação Urbana do Concelho de Ponte de Sor: Zona Verde do Laranjal – Montargil, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – REGULARIZAÇÃO FINAL DE TALUDES – CONCURSO PÚBLICO.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Abril de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.º Fase – Regularização Final de Taludes, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CENTRO DE DIA/NOITE DE PONTE DE SOR – LAR DE IDOSOS, AVENIDA DO COLÉGIO, PONTE DE SOR – CONCURSO PÚBLICO.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Abril de dois mil e onze, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança

previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Centro de Dia/Noite de Ponte de Sor – Lar de Idosos, Avenida do Colégio, Ponte de Sor, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA – CONSTRUÇÃO DOS FUIROS DE FOROS DO ARRÃO II E VALE DE BOI E CONSERVAÇÃO DO FUIRO TAIPINHAS I / AJUSTE DIRECTO.**-----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

O valor estimado da empreitada é de 59.990,00€ + I.V.A. Assim de acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo com consulta aos seguintes empresas, com vista à sua realização:-----

- Furágua, Lda;-----

- Renato Lima Azenha;-----

- Captágua, Captações de Água, Lda.-----

Elementos a incluir no convite:-----

Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos;-----

O critério de adjudicação – Preço mais baixo.-----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros:-----

JURÍ DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-

1.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

1.º Vogal Suplente: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior;-----

2.º Vogal Suplente: António José Lopes, Técnico Superior.-----

De forma a acompanhar a empreitada, deverá ser nomeada equipa de fiscalização que acompanhe os trabalhos previstos.-----

À consideração superior. >>.-----

Encontra-se também presente a informação datada de trinta e um (31) de Março de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrito pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, propondo para fiscalização da obra as Senhoras Engenheiras, Vera Simões e Sandra Catarino.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Convite, e o Caderno de Encargos, referente ao Ajuste Directo supra mencionado; 2- Efectuar o Convite às Empresas indicadas; 3- O critério de adjudicação é o do Mais Baixo Preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdição Medina, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior; Segundo Vogal Suplente, António José Lopes, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 3- Designar as Técnicas Superiores da Autarquia, Senhoras Engenheiras Sandra Maria de Matos Pires Catarino e Vera Cristina Florindo Simões, para efectuar a respectiva fiscalização da obra.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----SEGUNDA (2.ª) REVISÃO AO ORÇAMENTO, PRIMEIRA (1.º) REVISÃO DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES E MAPA DE PESSOAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E ONZE (2011). -----

-----Estão presentes os documentos referentes à Segunda (2.ª) Revisão ao Orçamento e Primeira (1.ª) Revisão das Actividades Mais Relevantes, e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e onze (2011), os quais, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta

acta e depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião, ficarão arquivados em caixa própria.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Segunda (2.ª) Revisão ao Orçamento, Primeira (1.ª) Revisão das Actividades Mais Relevantes e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e onze (2011); 2- Submeter os referidos documentos, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Abril de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Directora de Departamento, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, á qual foi dada nova redacção através da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Inventário de Todos os Bens e respectiva Avaliação. Devido à extensão do documento e para uma melhor consulta, junto apresento uma listagem resumida por grandes grupos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Inventário de Todos os Bens, e respectiva avaliação da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E OS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, RESPEITANTES AO ANO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Abril de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De

acordo com o número dois (2), do artigo (64.º), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, junto para aprovação do Órgão Executivo e posterior apreciação e votação do Órgão Deliberativo, o Relatório e Contas de dois mil e dez (2010). As contas do Exercício, apresentam uns Resultados Líquidos de 2.505.402,44 €, de acordo com o disposto nos Pontos 2.7.3.4 e 2.7.3.5, do POCAL, os Resultados Líquidos a aplicar no valor de 2.505.402,44 €, serão acrescidos de 66.147,45 €, relativo a correcções aos Resultados do Exercício anterior, que constam no Balanço na rubrica 59-Resultados Transitados, propõe-se a seguinte Aplicação de Resultados:-----

a) 51 -Património – 2.446.279,77 €.------

b) 571 - Reservas Legais – 125.270,12 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas respeitante ao ano de dois mil e dez; 2- Aprovar a Aplicação de Resultados, respeitantes ao ano de dois mil e dez; 3- Submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Na mensagem introdutória, dirigida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, aos Senhores Vereadores, aos Senhores Membros da Assembleia Municipal e aos Municípes, o Sr. Presidente da Câmara mais uma vez refere que “A *actividade desenvolvida não pode ser apreciada nem julgada sem ter em conta um continuado quadro de problemas, os quais e em termos gerais, se destacam as inevitáveis sequelas e consequências a nível local de uma situação nacional de quebra de investimento, estagnação económica e de crise social*”. Se por um lado, não podemos estar mais de acordo com a constatação, por outro, lembramos que o “*continuado quadro de problemas*”, quer a nível nacional, quer a nível local, não são uma inevitabilidade e, onde se “*destacam as inevitáveis sequelas e consequências a nível local*”, devia referir as responsabilidades dos vários Governos do PS e do PSD, cujas políticas, conforme demonstrado ao longo dos anos, apoiou e apoia.-----

Se estas afirmações são verdade num quadro geral da “*real politic*” nacional, também a nível local, Ponte de Sor está “*abrangida pela grave crise que assola o nosso país, e da qual resultou, no aumento do custo de vida, na perda de emprego, na redução dos benefícios sociais, entre outros*”. Lembramos que também aqui existem culpados e a crise não pode nem deve morrer solteira.-----

No último e presente mandatos, fecharam em Ponte de Sor empresas como a Delphi, a Subercentro e a Dyn'Aero (esta última num processo de recuperação), tendo como consequência os dramáticos níveis de desemprego que afectam o nosso concelho. Neste quadro, o papel da autarquia para a captação de investimento deve e deveria ser uma prioridade.-----

No que refere em concreto ao Relatório e Contas, ano após ano relembramos que é com este documento que se faz a avaliação à execução do PPI e Orçamento e, como tal, à avaliação de opções políticas de gestão municipal. O Relatório e Contas faz correspondência objectiva com os documentos previsionais do ano correspondente, pelo que trazemos mais uma vez aqui, a declaração de voto proferida aquando da aprovação e votação do referido documento no dia 2 de Novembro de 2009, que entre outros aspectos referia:-----

“No PPI são incluídos todos os investimentos que a autarquia pretende realizar e os que se encontram ainda em execução. No orçamento, os investimentos são agrupados por tipo, ou seja, numa rubrica aparece tudo o que a autarquia vai fazer naquele ano em estradas ou caminhos, em outra o investimento em parques e jardins, etc. Complementarmente, o PPI individualiza cada obra ou aquisição por si, dando uma informação mais completa. Se a receita é diminuta ou empolada, é o mesmo que dizer que não chega para todos os investimentos propostos em PPI.” E Para reforçar esta ideia, apresentamos a “*Informação do Revisor Oficial de Contas sobre a situação Económico e Financeiro do Município de Ponte de Sor, relativa ao 1º semestre de 2009 / António Rosa Zózimo*” presente na reunião de Câmara de 9 de Setembro de 2009 e na Assembleia Municipal de 19 de Setembro de 2009 e onde faz, entre outras, uma análise à execução orçamental, concluindo o mesmo relatório que: “*A receita foi cobrada em 27% das previsões de receita corrigidas. (...) A receita por venda de bens de investimento / terrenos foi pouco relevante, atingindo 13 mil euros para um orçamento de 2.7 milhões para todo o ano*” representando apenas 0.5% do previsto. *Relevante parece ser o valor inscrito nesta rubrica quando só foi recebido 0.5% do valor inscrito, o grave, é que para o ano de 2010 prevê a Autarquia receber*

mais do dobro do que previa receber em 2009, com previsões de recebimentos no valor de 4.4 milhões de euros. Se a isto juntarmos as previsões erras dos Orçamentos anteriores, com valores idênticos mas não recebidos, facilmente chegamos ao empolamento da receita e ao descortino de “projectos/acções” inscritos, mas que, a intenção não passa da mera inscrição em PPI. È visível e preocupante a direcção política e estratégica plasmada no documento: muitos dos “projectos/ acções”, além de repetidos são cuidadosamente abrangentes, para ao longo do ano se adaptarem ao sentido da gestão, como vamos verificando com as sucessivas revisões e alterações.”.-

De facto, este é um tema que referimos todos os anos. Também na aprovação do Relatório e Contas de 2009 referimos que “[...] desde 2007 (valores apresentados até ao ano de 2007) com especial enfoque para os últimos 2 anos, a Receita de Capital na rubrica de “Venda de Bens de Investimento” é muito diminuta em relação ao orçamentado. Em 2009, dos 2.890.860,00 € previstos, foi executado somente 23.555,62 €, ou seja, menos 2.867.308,38 € que o previsto. Existe também, uma quebra na rubrica “Transferências de Capital” superior a 50%, dos 19.895.284,00 € previstos, onde foi executado somente 9.314.591,07 €. Assim, e segundo o relatório “As receitas de capital cobradas num montante de 9.345.447,48€, apresentam uma taxa de execução de 41,01%”. Por outro lado, “As despesas de capital ascenderam a 10.304.687,74 € o que representa uma execução de 44.21%”, ou seja, dos 22.173.000,00€ previstos em “Aquisição de Bens de Capital” (código 02/07), somente 9.639.292,06 € foram executados, ou seja menos de 50% (lembramos que, existe uma concordância do PPI com o Orçamento, no entanto, é o código 02/07 “Aquisição de bens de Capital” que suporta a quase totalidade dos “Projectos/Acções” propostos). Ainda assim, com uma despesa de capital executada na ordem dos 44%, muito aquém do proposto, na rubrica anteriormente referida, esta teve uma evolução bastante avultada, passando de 3.664.211,90 € em 2007, para 9.639.292,06 € em 2009.”.-----

Resta verificar o Relatório e Contas de 2010, no que refere à Execução do Orçamento, onde as receitas de capital previstas, num montante de 6.2 milhões de €, apresentam uma taxa de execução de 31.88% inferior aos de 41,01% de execução do ano de 2009, ano eleitoral, recorde-se.-----

No que refere à Receita de Capital, na rubrica de “Venda de Bens de Investimento” o dilema repete-se do ano anterior. A receita é significativamente inferior ao que estava orçamentado. Em 2010, dos 4.4 milhões de € previstos, foi executado somente 36 mil €, o que corresponde somente a 1% de receita cobrada em relação

ao previsto. Existe também uma quebra na rubrica “*Transferências de Capital*” de 58%, dos 15 milhões € previstos, foram executados somente 5 milhões €. Assim, e segundo o relatório, “As receitas de capital” cobradas, num montante de 6.2 milhões €, apresentam uma taxa de execução de 31.88%. Do lado das despesas de capital, as mesmas ascenderam a 8.4 milhões €, as quais representam uma execução de 43.29%”.

Quer dizer que dos 18 milhões € previstos em “*Aquisição de Bens de Capital*” (código 02/07), somente 7 milhões € foram executados, tendo um deficit de 58% (lembramos que, existe uma concordância do PPI com o Orçamento, no entanto, é o código 02/07 “Aquisição de bens de Capital” que suporta a quase totalidade dos “Projectos/Ações” propostos no que respeita a investimento).

Ou seja, quando dissemos aquando da aprovação do PPI e orçamento para 2010 que: “*Da análise do PPI em articulação com o Orçamento, é de denotar mais uma vez o empolamento da receita, questão que temos levantado nos últimos orçamentos e onde consideramos, a inviabilização e a execução de muitos dos “projectos/acções” propostos.*”, tínhamos razão. Para completar esta informação verificamos que o nível de execução anual do PPI com o código de classificação orçamental de 02/07 não chega aos 50%.

Sobre as opções políticas traduzidas no presente Relatório, perante as apreciações, críticas e propostas de gestão feitas pela CDU ao longo do ano, competirá à maioria PS e ao Sr. Presidente da Câmara saber justificar a sua negação.

Com o irrealismo de alguns números, como comprovámos, e a falta de transparência noutros, reiteramos as nossas preocupações sobre as metas de algumas opções políticas do PS que recorrem a dinheiros públicos, nomeadamente: o escandaloso valor de 200 mil € em avenças e que não se encontram discriminadas; o aumento ou redução de investimentos municipais, em função de calendários eleitorais; a repetida ausência de sub-relatórios financeiros dos programas de apoio social municipal implementados; a diminuição nas transferências para as freguesias; os repetidos e mais uma vez comprovados projectos com execução 0, designadamente o “Polo Regional de Competitividade e Inovação”, intervenções e loteamentos urbanos, a Zona Industrial de Galveias, o Quartel de Bombeiros de Montargil, ou a construção de Zonas Desportivas nas freguesias; a falta de visão estratégica na área da dinamização e promoção do sector económico local, e; a ausência, em todo o relatório de qualquer nota sobre os

**investimentos em aplicações financeiras no mercado especulativo do sector bancário, como o que foi dado a conhecer em reunião da Câmara de 9.Mar.2011.---
Pelo exposto votamos contra o Relatório e Contas de 2010, submetido a apreciação.**

>>-----

-----PEDIDO DE DISPONIBILIDADE DOS ATELIERS DO CENTRO DE ARTES, PARA ALOJAMENTO E PAGAMENTO DA ALIMENTAÇÃO, DOS MÚSICOS, DURANTE A RESIDÊNCIA ARTÍSTICA, EM PONTE DE SOR / FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o email datado de quatro (4) de Abril de dois mil e onze, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, na sequência dos contactos estabelecidos, venho confirmar a realização em Ponte de Sor, no Centro de Artes / Centrum Sete Sóis Sete Luas, da residência artística da nova Orquestra do Festival Sete Sóis Sete Luas, que irá envolver a participação de sete (7) importantes músicos vindos de sete (7) diferentes Países da Rede do Festival Sete Sóis Sete Luas: Teté Alinho (Cabo Verde), José Barros (Portugal, Mimmo Epifani (Puglia, Itália), Mário Rivera (Sicília, Itália), Manuel Cabrales (Andaluzia), Jamal Ouassini (Marrocos), Agus Barandiaran (País Basco).-----

Venho informar que para agradecer da hospitalidade do Município de Ponte de Sor, iremos oferecer um concerto gratuito para as Escolas de Ponte de Sor, na manhã da Segunda – Feira, 18 de Abril.-----

Venho pedir a possibilidade para que o Município de Ponte de Sor possa suportar os custos das comidas dos sete (7) músicos durante o período da sua residência no Centro de Artes, nas instalações do bar/restaurante da Fábrica do Arroz.-----

Venho pedir a disponibilidade dos ateliers para o alojamento dos músicos com o seguinte calendário.-----

Pedido para os ateliers:-----

N.º 7 ateliers para 7 músicos + Marco.-----

Chegada nos ateliers: às 15 horas da terça – feira, 12 de Abril.-----

Saída dos ateliers: às 10 horas da terça – feira, 19 de Abril.-----

Venho pedir também o Auditório onde terão lugar os ensaios:-----

Início dos ensaios em Ponte de Sor: às 20 horas da terça – feira, 12 de Abril.-----

Fim dos ensaios em Ponte: às 24 horas do Domingo, 17 de Abril.-----

Concerto para as Escolas de Ponte de Sor: às 10 horas da Segunda – Feira, 18 de Abril.

Se as escolas não têm disponibilidade na Segunda – Feira, 18 de Abril, de manhã, por causa das férias escolares, o concerto poderá ter lugar no Domingo, 17 de Abril, às 21:30 no Auditório. >>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Disponibilizar os ateliers, no Centro de Artes, pretendidos para a residência dos artistas, durante o período pretendido; 2- Disponibilizar o Auditório do Centro de Artes, para os ensaios, dos músicos, durante os dias e horários indicados, assim como para o espectáculo mencionado; 3- Autorizar o pagamento das despesas com a alimentação dos referidos artistas, enquanto durar a residência artística.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em nove de Junho de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.**-----

-----**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.**-----

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor**

Manuel Feliciano Morgado. >>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues